



## Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

### LEI Nº 802/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Paço Municipal BRAZ DE LIRA, imóvel onde será instalado definitivamente a sede do governo Municipal, sito à Avenida Padre Zuzinha, 178, nesta cidade.

Artigo 2º - Para efetivação da homenagem de que trata o artigo anterior, será aposta uma placa de bronze no imóvel aludido, descerrada solenemente, na presença dos amigos e familiares do homenageado, em data à ser marcada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 1986.

PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO

  
2º SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

## PROJETO DE LEI Nº 02/86

**EMENTA:** Denomina prédio público e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo inciso XV, do artigo 28 do Decreto-Lei Estadual nº 285, de 15 de maio de 1970 (Organização Municipal do Estado de Pernambuco).

Faz saber que o plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Paço Municipal BRAZ DE LIRA, imóvel onde será instalado definitivamente a sede do governo municipal, sito à Avenida Padre Zuzinha, 178, nesta cidade.

Artigo 2º - Para efetivação da homenagem de que trata o artigo anterior, será aposta uma placa de bronze no imóvel aludido, descerrada solenemente, na presença dos amigos e familiares do homenageado, em data à ser marcada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 de dezembro de 1986.

  
JOSE PEREIRA DINIZ

Vereador.